

Lei Complementar nº 105, de 16 de Outubro de 2014

"Altera o quadro de Cargo Especial da Lei Complementar 100/2014 e dá outras providências"

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2014 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Quadro de Cargo Especial de Pessoal, disposto no Anexo I da Lei Complementar 100, de 06 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a redação do Anexo I da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de Outubro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

ANEXO I **QUADRO DE CARGO ESPECIAL DE PESSOAL**

Qtde	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	Padrão Salarial
112	Agente Comunitário de Saúde	SS	40	I – residir na área da comunidade em que se ativará desde a data da publicação do edital do concurso; II – ter concluído o ensino fundamental	Piso Nacional da Categoria
40	Agente de Combate às Endemias	SS	40	I - ter concluído o ensino fundamental	Piso Nacional da Categoria